



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja pavimentada a avenida Ivanildo Pereira dos Santos, na comunidade de Mateus Vieira, passando em frente a Capela de Nossa Senhora da Conceição.

JUSTIFICATIVA:

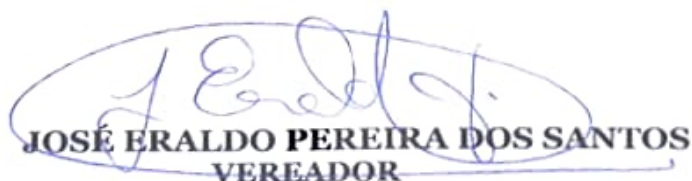
Exmo. Sr. Prefeito,

Com a execução do referido pedido à comunidade de Mateus Vieira ficará beneficiada em todos os sentidos, principalmente no que se refere à saúde pública. Por outro lado, a pavimentação facilita também a vida de todos os transeuntes daquela comunidade.

Diante do exposto, pede, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 19 de janeiro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

